LEI Nº 430/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2010/2013, Lei Municipal nº. 328/09, de 13 de Novembro de 2009, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 415/12 de 20 de Agosto de 2012, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2013, os seguintes projetos:

1.033 – Construção do Campo suíço

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 419/12 de 18 de Dezembro de 2012, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 65.534,25 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**.02**	**PODER EXECUTIVO**	
Dotação	**.02**	**PODER EXECUTIVO**	
	02.10	**DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS E HABITAÇÃO**	
	15.451.0043.1.033	**Construção Campo Suíço**	
(.....)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01 – Recursos do Tesouro	9.705,60
(.....)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 05 – Recursos Vinculados Federal	55.828,65
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**65.534,25**

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º,do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

		(-) CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**02**	**PODER EXECUTIVO**	
	02.11	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	99.999.0017.2.033	**ENCARGOS GERAIS**	
(040)	9.9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	
		Fonte 01 – Recursos Próprios	65.534,25
		TOTAL DE ANULAÇÃO	**65.534,25**

Art. 6° - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 26 de Março de 2013.

JORGE LUIZ SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DANIEL SANTANA DE FREITAS
Secretário

LEI Nº 430/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2013	2014	2015
3.- DESPESAS CORRENTE 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	65.534,25	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

2.0) DECLARAÇÃO

Jorge Luiz Souza Pinto, Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes - SP, 26 de Março de 2013.

JORGE LUIZ SOUZA PINTO
Prefeito Municipal